



PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS – ABESF

EDITAL Nº 11/2022

A COREME – Comissão de Residência Médica da ABESF | Associação Beneficente São Francisco de Assis, com base na legislação da Comissão Nacional de Residência Médica, torna público que, no período entre 29 de dezembro de 2022 a 20 de janeiro de 2023, estará aberta a inscrição para exame de seleção dos candidatos ao Programa de Residência Médica para o ano de 2023, para preenchimento de uma vaga em:

- Clínica Médica

O presente edital estabelece as normas do Processo Seletivo para Residência Médica, de caráter classificatório e eliminatório, o qual também se vincula ao Regimento Interno da COREME e ao Regimento Interno da Residência Médica da Associação Beneficente São Francisco de Assis, disponíveis no site www.hospitalcemil.com.br.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Poderão se inscrever os candidatos formados no curso de medicina até 2022, por escolas médicas reconhecidas pelo MEC, e que preencham os pré-requisitos determinados pelo Conselho Federal de Medicina ou órgão substituto.

1.2 A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica pretendido. Tal efetivação estará condicionada à apresentação do registro junto ao Conselho Regional de Medicina do estado do Paraná (CRM-PR) e dos outros documentos relacionados no item 14. MATRÍCULA, nos prazos previstos.

1.3 O edital foi aprovado pela COREME/ABESF e as demais informações, não constantes do presente edital, podem ser obtidas pelo e-mail: residenciamedica@hospitalcemil.com.br ou pelo fone: (44) 3621-9200.

1.4 É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes a





este edital e seus aditamentos, através do endereço eletrônico www.hospitalcemil.com.br, ao qual o candidato não pode alegar desconhecimento, assim como da legislação pertinente a que se vincula o presente processo seletivo.

1.5 É dever do candidato manter atualizado o número de telefone e o e-mail, informados no ato da inscrição.

2. PROGRAMAS, VAGAS E PRÉ-REQUISITOS.

2.1 PROGRAMA SEM PRÉ-REQUISITO

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA	VAGAS	DURAÇÃO	PRÉ REQUISITO
Clínica Médica	01	2 anos	Graduação em Medicina

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição deverá ser realizada por meio do site: www.hospitalcemil.com.br, ou na Secretaria da COREME na Associação Beneficente São Francisco de Assis – ABESF, localizada à Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 3415, Umuarama/PR, das 08 horas às 12 horas e das 14:00 horas às 18:00 horas e via SEDEX até 20 de janeiro de 2023, preenchendo a Ficha de Inscrição, de 29 de dezembro de 2022 a 20 de janeiro de 2023, e efetuando o pagamento da taxa na rede bancária, de 20 de janeiro de 2023 até as 23 horas e 59 minutos do dia 20 de janeiro de 2023, deverá ser paga na agência do Banco relacionado no item 3.1.1, por meio de **DEPÓSITO BANCÁRIO**.

3.1.1 Favorecido: Associação Beneficente São Francisco de Assis – ABESF

Banco Caixa Econômica, Agência nº 0570, Conta-Corrente nº. 4154-2

3.1.2. O valor total da taxa de inscrição é de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), correspondentes à taxa da COREME/ABESF.

3.1.3. A falta de pagamento da taxa de inscrição implica na não efetivação da inscrição do candidato.

3.1.4 No caso de o candidato ter cancelado sua inscrição, não será, em hipótese alguma, reativada a inscrição, independentemente de ter sido paga ou não.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 3415 | CEP: 87.503-030 | Umuarama – PR | (44) 3621 9200
cemil@hospitalcemil.com.br | www.hospitalcemil.com.br



3.1.5 Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

3.1.6 Para inscrição Via SEDEX, o candidato deverá enviar o **COMPROVANTE ORIGINAL** do depósito bancário.

3.1.7 Endereço para inscrições Via SEDEX: A/C: Thaisa– Secretaria da COREME, Associação Beneficente São Francisco de Assis – ABESF, Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 3415, CEP: 87503-030, Umuarama/PR.

3.1.8 A inscrição implica em aceitação tácita do candidato às normas estabelecidas no edital da ABESF

3.1.9 É responsabilidade do candidato conferir as informações apresentadas na ficha de inscrição, estando ciente de que o preenchimento de dados incorretos pode inviabilizar o envio de informações complementares sobre o processo seletivo, bem como das demais fases do processo (tais como e entre outras a convocação para próximas etapas da seleção; apresentação de documentos; matrícula), não cabendo ao candidato qualquer direito de indenização, recurso ou reclamação por não ter sido notificado em razão do equívoco em seus dados cadastrais.

4. SELEÇÃO PARA PROGRAMAS SEM PRÉ-REQUISITO.

4.1 O processo seletivo será dividido em 02 (duas) fases, sendo elas:

4.1.1 Exame Escrito: A pontuação da prova objetiva para os candidatos a programas sem pré-requisito é de, no máximo, 9,0.

4.1.2 Análise Curricular e entrevista: A pontuação da análise curricular é de, no máximo, 1,0.

4.1.2.1 Os critérios para pontuação e elaboração do currículo estão no ANEXO I e II deste Edital, respectivamente.

4.1.2.2 A não entrega do currículo implicará na exclusão do candidato do processo seletivo.





5. HORÁRIO E LOCAL DA PROVA TEÓRICA

5.1 Exame Escrito: será realizado pela Associação Beneficente São Francisco de Assis, no dia 03 de fevereiro de 2023, das 08h às 12h00min (duração de quatro horas), no seguinte endereço: Hospital Cemil, situado na Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 3415, CEP: 87503-030, Umuarama/PR.

6. NORMAS GERAIS DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 No dia da realização da prova, o candidato deverá comparecer com antecedência mínima de uma (01) hora do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e de documento de identidade original, com fotografia recente.

6.2 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública (SSP); pelos Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto, fulcro no art. 159, da Lei nº 9.503/1997).

6.3 Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo, sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, nem cópia de identidade, ainda que autenticadas.

6.4 No dia da realização da prova, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio, walkman, ipod, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, ipad, ebookreader, etc). Eventuais equipamentos da espécie portados pelos candidatos serão recolhidos pela Coordenação e devolvidos no final da prova. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando tentativa de fraude.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA TEÓRICA

7.1 Divulgação de Gabaritos: dia 05 de fevereiro de 2023, a Comissão de Provas publicará o gabarito das questões objetivas na internet (www.hospitalcemi.com.br) e em edital na sede da Associação Beneficente São Francisco de Assis.





7.2 Recursos Prova Teórica: após a divulgação dos gabaritos das provas teóricas, o candidato terá até as 18h do dia 08 de fevereiro de 2023 para apresentação de recursos, que deverão ser encaminhados à ABESF, por meio de requerimentos devidamente fundamentados através, do e-mail residenciamedica@hospitalcemil.com.br, com assunto “Recurso Exame 2023”. O recurso terá uma taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

7.2.1 Não serão admitidos recursos intempestivos ou com preenchimento incompleto, equivocado, rasurado ou em duplicidade (neste último caso será tido como aceito o primeiro recurso recebido pela ABESF).

7.2.2 Se da análise dos recursos resultar anulação de questão(ões), os pontos a ela(s) correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presentes, independentemente da formulação de recurso.

7.2.3 As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente, no site www.hospitalcemil.com.br

7.3 Lista dos aprovados: será divulgada até dia 07 de fevereiro de 2023, no site www.hospitalcemil.com.br

8. DO REGULAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DO CURRÍCULO

8.1 Para a análise curricular todos os candidatos deverão preencher e assinar o formulário de análise curricular (Anexo I) e entregá-lo encadernado junto ao currículo e demais documentos comprobatórios exigidos (conforme ordem informada no Anexo II), na Secretaria da COREME da ABESF, sito na Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, nº 3.415, Umuarama/PR, CEP 87.503-030, até a data de 27 de janeiro de 2023, às 18h (Horário de atendimento: 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00 de segunda a sexta-feira).





8.1.1 Os candidatos que não puderem comparecer para a entrega dos documentos, poderão enviá-los via Correio (com aviso de recebimento) à Secretaria da COREME no endereço supra com postagem até 27 de janeiro de 2023.

8.1.2 O candidato que não entregar ou enviar os documentos pertinentes à análise curricular no prazo e encadernados na ordem estabelecida neste Edital (Anexo II) terá nota zero neste quesito e será excluído do certame.

8.1.3 Devolução dos currículos e documentos comprobatórios: após a divulgação da lista de candidatos aprovados, no dia 07/02/2023, os currículos e demais documentos comprobatórios ficarão disponíveis para retirada até dia 24/02/2023, às 18h, na Secretaria da COREME (horário de atendimento: 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00). Após o dia 30/02/2023 todos os currículos e documentos comprobatórios não retirados serão descartados.

9. ENTREVISTA E ANÁLISE CURRICULAR

9.1. A entrevista será realizada com o respectivo supervisor do Programa de Residência Médica pretendido, após a realização da prova teórica.

9.2 Não cabe recurso da análise curricular e/ou da entrevista

10. CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 A nota final será composta pelo somatório das notas de toda as etapas, com nota de 0,00 a 10,0.

10.1.1 Será atribuída nota adicional aos participantes que se enquadrem no disposto na Resolução CNRM nº 02/2015 em seu art. 9º. 10.1.2 Os critérios de desempate na nota final serão os seguintes:

- a – maior nota no exame teórico;
- b – maior nota na prova prática (quando aplicável);
- c – maior nota na análise curricular;
- d – maior idade





Parágrafo único: Em caso de empate no quesito idade/com mesma data de nascimento será considerado o horário de nascimento.

10.1.2 A lista dos candidatos aprovados para as vagas ofertadas será divulgada no dia 07 de fevereiro de 2023, no site www.hospitalcemil.com.br

10.1.3 A COREME/ABESF possui total autonomia na decisão final de classificação e não caberá recursos sobre o resultado final.

11. MATRÍCULA

14.1 Todos os candidatos convocados para preencher o número de vagas ofertadas deverão efetuar sua matrícula mediante preenchimento de contrato e formulários próprios, no período de 09 e 10 de fevereiro de 2023, das 08h às 12h e da 14h às 18h, na Secretaria da COREME, localizada na Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, nº 3415, Umuarama/PR.

11.1.1 O candidato que não comparecer para efetuar sua matrícula será considerado desistente, sendo então convocado o próximo candidato na ordem de classificação. O candidato que desistir de sua vaga deve comunicar à Secretaria da COREME por e-mail imediatamente.

11.1.2 O candidato aprovado só poderá matricular-se na especialidade para qual foi aprovado.

11.1.3 Por ocasião da matrícula, o candidato deverá apresentar à Secretaria da COREME os documentos (originais e fotocópias autenticadas) relacionados abaixo:

- a) Foto 3x4 atualizada e colorida;
- b) Documento de identidade;
- c) Comprovante do CPF regularizado (site da Receita Federal);
- d) Carteira de Trabalho (cópia autenticada das páginas que contém dados pessoais e informações do INSS/PIS);
- e) Diploma e/ou declaração de conclusão de graduação do Curso de Medicina;
- f) Carteira do Conselho Regional de Medicina do estado do Paraná ou comprovante de inscrição no Conselho;
- g) Comprovante de endereço (água, luz ou telefone);





- h) Título de eleitor;
- i) Número da conta bancária e agência para o depósito da bolsa (conta salário);
- j) Comprovante de realização dos Programas exigidos como pré-requisito;
- k) Fotocópia do comprovante de vacinação

11.1.4 O médico estrangeiro e o médico brasileiro com diploma obtido em faculdade estrangeira, deverá apresentar, além dos documentos acima, diploma revalidado ou processo de revalidação em andamento em instituição pública brasileira conforme a lei e, se estrangeiro, visto de permanência, registro no CRM e proficiência da língua portuguesa, assim como cumprir com os demais dispositivos aplicáveis, qual seja: Resolução 2.216, de 27 de setembro de 2018.

11.1.5 Em caso de vagas não preenchidas, os candidatos suplentes serão convocados através de e-mail. A falta de efetivação da matrícula no período máximo de 24h a contar da comunicação, implicará em perda da vaga.

11.1.6 Em casos de desistência ou falta de efetivação da matrícula, não haverá devolução dos valores de inscrição.

12. INÍCIO DOS PROGRAMAS

12.1 Os residentes matriculados iniciarão suas atividades imediatamente, no Auditório da ABESF, quando serão recebidos pela COREME e receberão todas as informações sobre a residência.

12.2 O candidato que não comparecer imediatamente no local será considerado desistente e um novo residente será convocado, conforme a ordem de classificação.

13. REGIMENTO DA RESIDÊNCIA MÉDICA:

13.1 O Regimento da Residência Médica da ABES – Associação Beneficente São Francisco de Assis encontra-se à disposição do candidato na Secretaria da COREME e no site da Instituição.

13.2 O residente deverá elaborar produções científicas no decorrer do Programa de Residência Médica, de acordo com o art.13, § 2º, da Resolução CNRM 002/2006 que diz: A critério da instituição poderá ser exigida monografia e/ou apresentação ou publicação de artigo científico ao final do treinamento. Portanto, se a exigência de monografia estiver no regimento da instituição que oferece o programa de residência médica e o residente tiver tomado ciência desta exigência quando de sua entrada no





programa, a instituição pode sim condicionar a entrega do certificado à apresentação da monografia.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os casos omissos serão analisados pela COREME/ABESF.

Umuarama, 28 de dezembro de 2022.

Dr. Antônio Francisco Ruaro

Coordenador da COREME

Associação Beneficente São Francisco de Assis.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 3415 | CEP: 87.503-030 | Umuarama – PR | (44) 3621 9200
cemil@hospitalcemil.com.br | www.hospitalcemil.com.br



ANEXO I - EDITAL Nº 11/2022

FORMULÁRIO PARA ANÁLISE CURRICULAR

Total: 1,0 (um) ponto

Informe seu nome completo:

Número da sua inscrição:

A) Desempenho acadêmico: Rendimento entre 7,0 e 8,0 = 0,1 ponto/ Rendimento entre 8,0 e 9,0 = 0,2 pontos/Rendimento entre 9,0 e 10 = 0,3 pontos							
Avaliado através do Índice de Rendimento Acadêmico (valor numérico) constante no Histórico Escolar do curso médico ou documento oficial da instituição de ensino.							
01	Local:					Máximo 0,3 pontos	
	Período do curso:						
	Duração:						
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:							
B) Língua Estrangeira: Pelo menos 1 língua estrangeira com certificado reconhecido de Proficiência = 0,1 ponto / Pelo menos 1 língua estrangeira com certificado de conclusão = 0,05 ponto							
Pontua-se pela conclusão e/ou grau de proficiência na língua estrangeira declarada.							
01	Local:					Máximo 0,1 ponto	
	Idioma:						
	Período do curso:						
	Duração:						
02	Local:					Máximo 0,1 ponto	
	Idioma:						
	Período do curso:						
	Duração:						
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:							
C) Projetos de Extensão: Projeto com mais de 100 horas = 0,1 ponto							
Pontua-se pelo número de horas dedicado.							
01	Período de graduação:					Máximo 0,1 ponto	
	Tema de pesquisa:						
	Duração:						
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:							
D) Projetos de Iniciação Científica: Projeto com mais de 100 horas = 0,1 ponto							
Pontua-se pelo número de horas dedicado.							
01	Período de graduação:					Máximo 0,1 ponto	
	Tema de pesquisa:						
	Duração:						
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:							



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 3415 | CEP: 87.503-030 | Umuarama – PR | (44) 3621 9200
cemil@hospitalcemil.com.br | www.hospitalcemil.com.br



E) Monitorias Acadêmicas: Monitoria com duração de 1 semestre = 0,05 ponto / Monitoria com duração de 1 ano = 0,1 ponto			
Pontua-se pelo número de monitorias exercidas por no mínimo 1 semestre.			
01	Local:		Máximo 0,1 ponto
	Disciplina:		
	Período de graduação:		
	Duração:		
02	Local:		
	Disciplina:		
	Período de graduação:		
	Duração:		
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:			
F) Publicações: Publicação em periódico não-indexado (cada) = 0,01 ponto (pontua-se neste item no máximo 2 (duas) publicações) / Publicação em periódico indexado nacional (cada) = 0,05 ponto / Publicação em periódico indexado internacional (cada) = 0,1 ponto			
Pontua-se pelo número de trabalhos completos publicados, de acordo com o grau de relevância do periódico.			
01	Título da publicação:		Máximo 0,1 ponto
	Nome da revista:		
02	Título da publicação:		
	Nome da revista:		
03	Título da publicação:		
	Nome da revista:		
G) Eventos Científicos: Jornadas, Simpósios, semanas acadêmicas e Congressos regionais (cada) = 0,005 ponto (pontua-se neste item no máximo 8 (oito) eventos) / Congressos nacionais (cada) = 0,05 ponto / Congressos internacionais (cada) = 0,1 ponto			
Pontua-se pelo número de eventos científicos e modalidade de acordo com grau de relevância.			
01	Nome de evento:		Máximo 0,1 ponto
	Local e data:		
02	Nome de evento:		
	Local e data:		
03	Nome de evento:		
	Local e data:		
04	Nome de evento:		
	Local e data:		
05	Nome de evento:		
	Local e data:		
06	Nome de evento:		
	Local e data:		
07	Nome de evento:		
	Local e data:		
08	Nome de evento:		
	Local e data:		
09	Nome de evento:		





Local e data:			
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE: H) Ligas Acadêmicas, Cursos e Estágios Voluntários: Liga Acadêmica (por semestre) = 0,05 ponto/Estágio voluntário (cada estágio de pelo menos 100 horas realizado em Instituição com Programa de Residência Médica credenciado pelo CNRM/MEC) = 0,05 ponto Pontua-se por tempo em atividade em liga ou estágio e/ou carga horária do curso realizado.			
01	Local:		Máximo 0,1 ponto
	Disciplina:		
	Período de graduação:		
	Duração:		
02	Local:		
	Disciplina:		
	Período de graduação:		
	Duração:		
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:			
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL DO SEU CURRÍCULO (A+B+C+D+E+F+G+H):			

ASSINATURA: _____

NOME:

CPF:



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
 Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 3415 | CEP: 87.503-030 | Umuarama – PR | (44) 3621 9200
cemil@hospitalcemil.com.br | www.hospitalcemil.com.br



ANEXO II – EDITAL Nº 11/2022

**ORDEM DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
PARA ANÁLISE CURRICULAR**

Ordem dos documentos comprobatórios a serem apresentados conjuntamente ao Curriculum Vitae:

- 1º - Anexo I (preenchido e assinado);
- 2º - Curriculum Vitae;
- 3º - Desempenho acadêmico (conforme letra “A” do ANEXO I);
- 4º - Língua estrangeira (conforme letra “B” do ANEXO I);
- 5º - Projetos de extensão (conforme letra “C” do ANEXO I);
- 6º - Projetos de Iniciação Científica (conforme letra “D” do ANEXO I);
- 7º - Monitorias Acadêmicas (conforme letra “E” do ANEXO I);
- 8º - Publicações (conforme letra “F” do ANEXO I);
- 9º - Eventos Científicos (conforme letra “G” do ANEXO I);
- 10º - Ligas Acadêmicas, Cursos e Estágios Voluntários (conforme letra “H” do ANEXO I);
- 11º - Certificado de Conclusão do PROVAB;

Os documentos que não estiverem encadernados e na ordem descrita acima serão automaticamente zerados.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 3415 | CEP: 87.503-030 | Umuarama – PR | (44) 3621 9200
cemil@hospitalcemil.com.br | www.hospitalcemil.com.br